



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. À SOLICITAÇÃO 02575/2024

O Excelentíssimo senhor **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “**Dispensa de Licitação**”, do tipo “**menor preço unitário**”, cujo objeto é a “**CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA O SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO**”.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

|                                             |                               |
|---------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> | Às 9h00min do dia 20/05/2024  |
| <b>LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:</b>      | Às 16h59min do dia 22/05/2024 |

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deveram ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: [documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br](mailto:documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br), ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

**DO VALOR:** A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor preço unitário.

**ESCOLHA DA PROPOSTA:** Caso não apareça nenhuma proposta mais vantajosa do que as elencadas nesse edital, serão selecionadas as propostas utilizadas na estimativa de preços.

**DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a “**CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA O SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO**” conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | TERMO DE REFERÊNCIA      |
| <b>ANEXO II</b>  | MODELO PROPOSTA DE PREÇO |
| <b>ANEXO III</b> | DECLARAÇÃO CONJUNTA      |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## 1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

- 1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial do município - <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios> sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail [documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br](mailto:documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br).
- 1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail [documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br](mailto:documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br) ou pelo telefone (14) 3110-5002.
- 1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação:
  - 2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

- 2.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.** O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

### 3. DA FORMA, RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

- 3.1.** A Empresa vencedora deverá realizar as entregas dos serviços objeto desse certame de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo I do presente aviso de dispensa de licitação.

## 4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

### **4.1. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2. Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- 4.1.3. Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
  - 4.1.3.1. A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**
- 4.1.4. Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa);
  - 4.1.4.1. A Certidão de Débitos Municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Cândido Mota.**
- 4.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- 4.1.6.** Certidão de regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **4.2. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 4.2.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa) dias** da data final da entrega dos envelopes).
- 4.2.2.** Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.

### **4.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 4.3.1.** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem que a empresa entregou os produtos referente ao objeto desse



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

www.candidomota.sp.gov.br

certame:

**4.3.2.** OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora.

**4.3.3.** Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

**4.3.4.** Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.

## **4.4. Outras comprovações e declarações:**

**4.4.1.** Documento do responsável legal pela empresa.

**4.4.2.** Declaração conjunta. (ANEXO III)

## **5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:**

**5.1.** Valores unitários e melhor de cada item referente ao objeto:

| ITEM        | QUANT. | UN. DE MEDIDA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MELHOR VALOR UNITÁRIO | MELHOR VALOR TOTAL |
|-------------|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1           | 550    | U.N.          | CONFECÇÃO DE BOLSA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 40X36X8, FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA DE COURO SINTÉTICO (90X3), TECIDO NYLON 600 EM DUAS CORES COM LOGO DO EVENTO COLORIDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 19,65             | R\$ 10.807,50      |
| 2           | 550    | U.N.          | CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO EM PAPEL KRAFT; CAPA COM TRAVA; 5 BLOCOS AUTOADESIVOS COLORIDOS; 1 CANETA ACIONADA COM CLIQUE TAMANHO APROXIMADO 13,7 X 3 CM DA CANETA, COM PERSONALIZAÇÃO EM TAMPOGRAFIA OU UV DIGITAL COM LOGO DO EVENTO; E 1 BLOCO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS BRANCAS. NA COR: BEGE. MEDIDAS: ALTURA: 15,3 CM – LARGURA: 10,3 CM. GRAVAÇÃO: SILK, CONFORME ARTE A SER APRESENTADA, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, A FORMATAÇÃO EM VETORIAL | R\$ 12,20             | R\$ 6.710,00       |
| VALOR TOTAL |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       | R\$ 17.517,50      |

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** A Licitante vencedora deverá apresentar fatura/nota fiscal dos produtos entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em até **7 (sete) dias úteis** após a o recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

- 6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.
- 6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FICHA 147 – CATEGORIA 3.3.90.39.00 – FONTE 01**

**FICHA 163 – CATEGORIA 3.3.90.39.00 – FONTE 01**

**FICHA 170 – CATEGORIA 3.3.90.39.00 – FONTE 01**

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

Cândido Mota, 17 de maio de 2024

---

**ERALDO JOSÉ PEREIRA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**, previsto no artigo 12º, § 5º do Decreto Municipal nº 7077/2024, traz as informações necessárias para a aquisição de materiais para serem entregues aos participantes, conforme quantitativos e justificativa elencadas abaixo, vinculados à Secretaria de Educação e Cultura.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA:

- 1.1.** O pedido se justifica em razão da realização do Simpósio de Educação a ser realizado pelo município de Cândido Mota e é um momento importante de formação de seus profissionais, através da reflexão e atualização. Dessa maneira, além das palestras e oficinas que proporcionam um arcabouço teórico é necessário o apoio através de materiais como bloco de anotações, a caneta para registrar as principais ideias apresentadas e a bolsa para receber e guardar os materiais utilizados durante os dias de estudo.
- 1.2.** Esses materiais são essenciais para que o participante organize seus conhecimentos e se engaje durante as formações, bem como os materiais pedagógicos desenvolvidos durante todo o curso.
- 1.3.** O 6º Simpósio contará com a participação de aproximadamente 550 pessoas, sendo 310 entre professores e equipes gestoras da rede municipal de ensino, 151 funcionários que atuam na área da Educação, 46 das creches conveniadas, 13 da APAE e demais convidados (representantes do Executivo, Legislativo, Conselho Tutelar, Escolas Estaduais e Particulares da nossa cidade), justificando-se a quantidade de bolsas a serem adquiridas.

#### 2. CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- 2.1.** A produção dos materiais deverá atender às características mínimas e ao padrão praticado pelo mercado, sendo de qualidade e que seja sem uso prévio, conforme quantidades e descrições a seguir:

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                              | UNID. | QTDE. |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | 066.019.152 | CONFECÇÃO DE BOLSA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 40X36X8, FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA DE COURO SINTÉTICO (90X3), TECIDO NYLON 600 EM DUAS CORES COM LOGO DO EVENTO COLORIDA.   | U.N.  | 550   |
| 2    | 066.019.153 | CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO EM PAPEL KRAFT; CAPA COM TRAVA; 5 BLOCOS AUTOADESIVOS COLORIDOS; 1 CANETA ACIONADA COM CLIQUE TAMANHO APROXIMADO 13,7 X 3 CM | U.N.  | 550   |

Página 7 de 13

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (14) 3110-5002 – E-Mail:

[documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br](mailto:documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 02575/2024





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | DA CANETA, COM PERSONALIZAÇÃO EM TAMPOGRAFIA OU UV DIGITAL COM LOGO DO EVENTO; E 1 BLOCO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS BRANCAS. NA COR: BEGE. MEDIDAS: ALTURA: 15,3 CM – LARGURA: 10,3 CM. GRAVAÇÃO: SILK, CONFORME ARTE A SER APRESENTADA, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, A FORMATAÇÃO EM VETORIAL |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**2.2.** Além das características mínimas o serviço de confecção deverá atender também as imagens ilustrativas, porém a arte vetorizada ficará sob responsabilidade da empresa contratada, sendo que a Secretaria de Educação e Cultura fornecerá os parâmetros a serem seguidos, conforme segue:

## **2.2.1. DA CONFECÇÃO DA BOLSA**



## **2.2.2. DA CONFECÇÃO DO BLOCO DE ANOTAÇÕES**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## 2.2.3. DA CANETA CONTIDA NO BLOCO DE ANOTAÇÕES



## 2.3. DA AMOSTRAS

- 2.3.1. A fim de confirmar se o serviço atende às necessidades a ser prestado, a empresa com a melhor proposta deverá apresentar AMOSTRA de todos os itens para os Assessores Pedagógicos, Srs. Jeniffer de Arruda e Danilo da Silva Virgolino, pelo telefone para contato (14) 3110-5003 para fins de aprovação.
- 2.3.2. A empresa deverá apresentar AMOSTRA em até 5 (cinco) dias, para aprovação, sendo que a Administração Pública aprovará, ou não, e solicitará as adequações a serem realizadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para uma nova verificação.
- 2.3.3. Após as adequações, os responsáveis liberarão para a respectiva produção dos itens solicitados.

## 3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

### 3.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1.1. Os produtos deverão ser entregues lacrados, livres de imperfeições e/ou defeitos que prejudiquem a entrega;
- 3.1.2. A quantidade seguirá o disposto no item 2 deste termo de referência.

### 3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 3.2.1. O prazo para a entrega deverá ocorrer na data estabelecida abaixo, com vistas a atender às necessidades desta Secretaria Municipal, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 3.2.2. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta entre as 08h e 11h e das 13h às 16h30, ou em horário previamente acordado com o servidor responsável, até o dia 17/06/2024 (segunda-feira);
  - 3.2.2.1. O endereço da Secretaria de Educação e Cultura, solicitante do item contido neste Termo de Referência, é Rua José Bolzan, 70 – Centro – Cândido Mota / SP – CEP: 19.883-150.
- 3.2.3. Os responsáveis pelo recebimento dos materiais e gestores do possível contrato, caso formalizado, serão os servidores, Srs. Jeniffer de Arruda e Danilo da Silva Virgolino, ou outro servidor por eles designado.

## 4. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 23.210,00 (vinte e três mil, duzentos e dez reais), de acordo com pesquisa realizada;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

- 4.2. Para a contratação serão utilizadas as seguintes Fichas Orçamentárias: 147 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 163 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; e 170 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

## 5. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO:

- 5.1. O critério para escolha será o de **MENOR VALOR**.

## 6. SECRETARIA E RESPONSÁVEL:

### 6.1. ÁREA REQUISITANTE:

- 6.1.1. Secretaria de Educação e Cultura
- 6.1.2. Departamento Técnico-Pedagógico

### 6.2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

- 6.2.1. Nome: André Éder Lopes
- 6.2.2. CPF: 420.711.988-40
- 6.2.3. RG: 35.097.284-9
- 6.2.4. Cargo/Função: Agente Administrativo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## ANEXO II

### MODELO PROPOSTA DE PREÇO

| NOME DE FANTASIA: |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                 |                   |
|-------------------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|-------------------|
| RAZÃO SOCIAL:     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                 |                   |
| CNPJ:             |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                 |                   |
| ENDEREÇO:         |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                 |                   |
| BAIRRO:           |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | CIDADE:         |                   |
| CEP:              |        | E-MAIL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                 |                   |
| TELEFONE:         |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                 |                   |
| ITEM              | QUANT. | UN.     | DESCRIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCAS | VALOR UN. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                 | 550    | UN      | CONFECÇÃO DE BOLSA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 40X36X8, FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA DE COURO SINTÉTICO (90X3), TECIDO NYLON 600 EM DUAS CORES COM LOGO DO EVENTO COLORIDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                 |                   |
| 2                 | 550    | UN      | CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO EM PAPEL KRAFT; CAPA COM TRAVA; 5 BLOCOS AUTOADESIVOS COLORIDOS; 1 CANETA ACIONADA COM CLIQUE TAMANHO APROXIMADO 13,7 X 3 CM DA CANETA, COM PERSONALIZAÇÃO EM TAMPOGRAFIA OU UV DIGITAL COM LOGO DO EVENTO; E 1 BLOCO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS BRANCAS. NA COR: BEGE. MEDIDAS: ALTURA: 15,3 CM – LARGURA: 10,3 CM. GRAVAÇÃO: SILK, CONFORME ARTE A SER APRESENTADA, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, A FORMATAÇÃO EM VETORIAL |        |                 |                   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

www.candidomota.sp.gov.br

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

**DECLARAR** que não possui, nenhum grau de parentesco com o quadro de colaboradores da Prefeitura.

Cândido Mota, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**Cargo:**